

Guia
**Proteja a sua
Família**

Fundação Itaú Unibanco

Índice

Planejamento financeiro.....	4
Seu plano de previdência complementar	5
Informações sobre patrimônio.....	6
Partilha de bens	8
Questões médicas e outras.....	9
Documentação	10
Canais de Atendimento.....	12

Pai, mãe, esposa, marido, companheiro, companheira, filhos, enteados, netos, sobrinhos... não importa em que fase da vida você esteja, é impossível não pensar com frequência na família e desejar seu conforto, bem-estar e tranquilidade. Organizar encontros, planejar viagens e preparar comemorações são formas de cultivar esses relacionamentos e manter os laços sempre fortes e saudáveis.

Mas é fundamental refletir também sobre o momento em que seus familiares terão que lidar com a sua ausência. Isso passa por um planejamento financeiro que leve em conta as necessidades das pessoas que precisarão de recursos para seguir sem você e engloba uma série de medidas e precauções para evitar complicações e transtornos futuros.

Por isso, é muito importante discutir os aspectos práticos com sua família (ou com alguém de sua confiança) e adotar alguns procedimentos prévios para o caso de sua ausência, em função de falecimento, ocorrência de acidentes ou doenças que levem à perda total ou parcial de sua consciência. A transparência é, com certeza, a melhor forma de deixar seus familiares preparados para agir diante de uma situação delicada.

As questões burocráticas e as dificuldades afetivas podem ficar menores com algumas providências que devem ser seguidas, independentemente de sua idade ou condição de saúde. Há muitas informações que precisam ser compartilhadas para orientar as decisões e medidas a tomar, inclusive relativas ao seu plano de previdência complementar administrado pela Fundação Itaú Unibanco.

São conversas simples e agradáveis? Com certeza, não. Mas são indispensáveis e representam um gesto de cuidado de sua parte que pode minimizar contratempos que ninguém deseja enfrentar.

A Fundação preparou este Guia com informações úteis e práticas que podem contribuir para que você garanta a efetiva proteção de seus familiares e entes queridos.



Boa leitura!

Planejamento financeiro

O controle de suas finanças pode assegurar não apenas um presente mais tranquilo, mas também um futuro sem grandes imprevistos... O primeiro passo nesse sentido é fazer – e seguir – um bom orçamento doméstico. O segundo é definir metas de curto, médio e longo prazos e manter sua programação financeira alinhada a esses objetivos.

Para isso, é fundamental programar o consumo, eleger prioridades e aprender a fazer escolhas. Quanto maior o controle de seus gastos, mais fácil será realizar seu planejamento com sucesso. Essas cinco dicas podem ajudar:

- Envolve os membros da família na definição e acompanhamento do orçamento doméstico. O planejamento financeiro é um compromisso que deve ser compartilhado.
- Nunca ignore eventuais desequilíbrios em seu orçamento. Essa atitude pode levar a um descontrole ainda maior.
- Se preciso, corte os gastos supérfluos e fique atento às compras por impulso. Encontre os pontos de desequilíbrio e procure eliminá-los.
- Atenção ao uso do crédito. Ele pode ajudá-lo em suas conquistas ou complicar sua saúde financeira se for utilizado sem critério.
- Observe suas metas e, se houver desvios, descubra o que está atrapalhando seus resultados.



Para saber mais sobre esse tema, consulte o conteúdo da seção “**Educação Financeira e Previdenciária**” do site da Fundação Itaú Unibanco e as edições do informativo “Com você”, na aba “**Mural**”.

Seu plano de previdência complementar

O seu plano de previdência complementar foi criado para ajudar na preservação de sua qualidade de vida na aposentadoria. Ele representa, portanto, o cuidado da patrocinadora com o seu futuro, quando você não estiver mais na ativa.

Ao longo de sua história, em razão de fusões e aquisições de outras instituições financeiras, o Grupo Itaú Unibanco incorporou vários planos de previdência que passaram a ser geridos pela Fundação Itaú Unibanco. Alguns desses planos oferecem benefícios para pensionistas, dependentes ou beneficiários, conforme as premissas e regras de cada Regulamento. Os benefícios podem ser solicitados tanto no falecimento de participantes ativos, autopatrocinados e BPDs quanto de aposentados, seguindo as determinações regulamentares.

Para conhecer as regras específicas de seu plano sobre os benefícios relativos a seus familiares, leia o Regulamento e o Guia do Plano, disponíveis no [site](#) da Fundação.

• Ativo

Empregado ativo de uma das empresas patrocinadoras de um plano administrado pela Fundação.

• Autopatrocinado

Ex-empregado de uma das patrocinadoras que, ao sair da empresa, optou por continuar no plano, mantendo o pagamento das contribuições para aumentar sua reserva.

• BPD (Benefício Proporcional Diferido)

Ex-empregado de uma das patrocinadoras que, ao sair da empresa, optou por continuar no plano, sem pagamento das contribuições, até atingir os requisitos de elegibilidade para solicitar o benefício.



Vale lembrar

A Previdência Social disponibiliza o benefício de Pensão por Morte aos dependentes de aposentados ou trabalhadores na ativa (cônjuge, companheiro/a, filhos e enteados menores de 21 anos ou inválidos, desde que não tenham se emancipado; pais que comprovem dependência econômica; irmãos não emancipados, menores de 21 anos que comprovem dependência econômica, ou filhos/pais/irmãos inválidos). É necessário observar os requisitos e prazos legais para solicitação do benefício junto ao INSS que é totalmente desvinculado da Fundação.

É importante que seus dependentes e beneficiários saibam quais são os direitos e deveres que têm em relação a seu plano de previdência complementar. Eles precisam ser informados sobre o que fazer, em caso de necessidade, e como contatar a Fundação Itaú Unibanco.



Informações sobre

patrimônio



Conversas sobre salário, investimentos e eventuais dívidas não fazem parte do dia a dia de muitos casais brasileiros, como demonstram diversas pesquisas sobre educação financeira. Em caso de falecimento, essa falta de transparência pode trazer problemas graves, pois as informações financeiras e de patrimônio individuais precisam ser conhecidas pelos familiares para que possam ser acessadas e utilizadas, se necessário. Entre essas informações, as principais são:

Dados bancários



Se possível e conforme o regime de bens do casamento/união estável, ao menos uma conta corrente e os investimentos comuns do casal podem ser conjuntos com o/a cônjuge (ou com alguém de sua confiança). Quando a movimentação bancária só pode ser feita pelo titular da conta, o falecimento (ou a perda total/parcial de consciência) impede a movimentação do saldo por terceiros, até que seja nomeado o inventariante ou o curador. Em caso de morte, os recursos integram o espólio de bens que será objeto do inventário e a família pode passar por dificuldades financeiras até sua conclusão. Utilizar o cartão com a senha de uma pessoa falecida pode gerar complicações posteriores para o inventário, uma vez que as operações realizadas após a data da morte podem, eventualmente, ser consideradas fraudulentas.

Imóveis



A propriedade de bens imóveis precisa estar devidamente regularizada segundo a legislação vigente. Procure eliminar os “contratos de gaveta”, as pendências hipotecárias e de financiamento imobiliário, mantendo os registros em dia junto aos cartórios de imóveis, com escrituras atualizadas. A atualização post-mortem pode atrasar o inventário e custar caro, com a incidência de impostos extras.

Seguro de vida



Comunique seus familiares sobre os seguros contratados, indicando o local de guarda das apólices, bem como as regras e requisitos das seguradoras. Algumas pessoas não informam à família que possuem seguro e falecem sem que ninguém receba o valor, por desconhecimento de sua existência. Explique sobre as coberturas contratadas e o pagamento das parcelas, além de fornecer o contato de sua seguradora ou corretor.

Dívidas



Sua família precisa estar a par de financiamentos ou pagamentos que ainda devem ser quitados (como imóveis e veículos). Na ocorrência de morte, seus bens, direitos e dívidas farão parte do espólio e o valor das dívidas será retirado do total de recursos disponíveis (bens e direitos do espólio).

Se o total das dívidas for maior do que o patrimônio da pessoa falecida, elas serão parcialmente pagas e os herdeiros não receberão nada. O mesmo acontece se alguém falecer deixando dívidas, mas nenhum patrimônio.

Vale destacar que os empréstimos consignados contraídos por beneficiários da Previdência Social se extinguem quando da morte do titular. Existem também contratos de empréstimos e de financiamento imobiliário com um seguro que garante a quitação ou amortização do saldo devedor para as coberturas previstas nas apólices – em geral, Morte (Natural e Acidental) e Invalidez Permanente. Dessa forma, a dívida não é repassada ao espólio.

Lotes em cemitério



Informe seus familiares sobre lotes ou jazigos em cemitério e eventuais planos funerários (e os procedimentos para sua utilização). Certifique-se de que toda a documentação esteja correta e atualizada.

■ Partilha de bens

Quando ocorre o óbito, é feito o inventário e a consequente partilha dos bens entre os herdeiros. Nas situações em que há amplo entendimento por parte dos envolvidos, pode ser realizado o **inventário extrajudicial**, desde que sejam atendidos seus requisitos específicos, como a exigência de que todos os herdeiros sejam maiores e capazes, e que haja consenso total quanto à divisão dos bens, sempre com o acompanhamento de um advogado.



Muitas vezes, porém, as famílias têm dificuldade para chegar a um acordo sobre a partilha, e dá-se início a um **inventário judicial**, com a participação de um juiz na decisão.

Para evitar essas situações, é possível fazer previamente um **testamento público*** ou particular (devidamente assinado por três testemunhas não beneficiadas), detalhando a divisão de seus bens, ou constituir uma **holding familiar**, na qual o patrimônio é calculado e convertido em cotas divididas entre os herdeiros.

Na elaboração do **testamento**, é preciso observar que 50% de seu patrimônio constitui a “legítima”, ou seja, pertencerá a seus herdeiros necessários, sendo eles os descendentes (filhos, netos e bisnetos), o/a cônjuge ou companheiro/a e os ascendentes (pais, avós e bisavós). A outra metade do patrimônio poderá ser distribuída entre diferentes beneficiários, conforme sua vontade. É recomendável que a preparação do testamento, em qualquer das modalidades, seja acompanhada por um advogado, para evitar contestações futuras.

Na **holding familiar**, que pode ser usada para situações patrimoniais mais complexas (como participações acionárias em empresas), o patrimônio é transformado em cotas transferidas aos herdeiros, que se tornam sócios, podendo haver cláusulas de usufruto vitalício do controlador. É necessário contratar um serviço profissional especializado para avaliar e desenvolver essa opção de sucessão patrimonial.

*Há também o testamento cerrado que, assim como o público, deve ser registrado em Cartório, na presença de testemunhas, porém seu conteúdo é mantido em segredo.

■ Questões

médicas e outras

Outro tema usualmente evitado pelas famílias diz respeito aos procedimentos adotados nos casos de doenças terminais ou estados vegetativos, doação de órgãos e desejos relativos a cerimônias, velórios, enterro, cremação e demais providências.



Existe, não apenas no Brasil, mas em diversos países, uma ampla discussão sobre o direito de qualquer pessoa, maior de idade e em pleno domínio de suas faculdades mentais, escolher se tratamentos agressivos ou dolorosos podem ou não ser usados sobre seu corpo, em situações extremas ou em estado terminal.

São também decisões muito difíceis para a família e, por isso, foram criados instrumentos como o Testamento Vital e as Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV). Eles explicitam as decisões previamente manifestadas pelo paciente sobre cuidados e tratamentos que deseja ou não receber quando estiver incapacitado de se expressar de forma livre e autônoma. Há, no entanto, controvérsias em relação a esse tema que devem ser analisadas, com toda atenção, juntamente com um médico e um advogado de sua confiança, além de seus familiares.

Quanto à doação de órgãos e à cremação, existem entendimentos legais de que, mesmo com a Escritura Declaratória (Declaração de Vontade), pode haver contestação posterior da família que teria direito a decidir se acata ou não o desejo do falecido. Portanto, sua vontade em relação a esses dois aspectos também deve ser, além de documentada, claramente explicitada junto a seus familiares para que possa ser, de fato, cumprida. Vale lembrar que eles serão os responsáveis por comunicar seu desejo aos médicos ou órgãos responsáveis.

Documentação

As providências relativas ao falecimento (uma das únicas certezas que se tem na vida, afinal!) não devem ser permeadas por medos ou pela falta de diálogo. É um evento que pode acontecer a qualquer momento e as questões práticas precisam ser resolvidas sem maiores desgastes ou custos extras.

De nada adianta tomar todas as precauções necessárias se seus familiares não souberem onde estão guardadas as informações de que precisarão. A transparência em vida será essencial para simplificar e agilizar as tramitações exigidas.

Portanto, organize toda a papelada em uma pasta, gaveta ou cofre com senha conhecida por alguém de sua confiança. Entre os itens que devem estar acessíveis (e que podem ser complementados conforme sua situação patrimonial), estão:



- Documentos pessoais e dos herdeiros como certidões de nascimento, casamento e divórcio;
- Informações sobre contas bancárias, cartões de crédito e investimentos, com indicação de contatos;
- Dados sobre contas que estão ou não em débito automático (como luz, água, TV por assinatura e telefone);
- Contratos e apólices de seguradoras (para seguros de vida, veículos e imóveis, por exemplo);
- Registros imobiliários e escrituras de todas as propriedades imóveis;
- Documentos de todos os bens móveis e participações societárias em empresas;
- Declarações de Imposto de Renda enviadas à Receita Federal;
- Informações de seu plano de previdência complementar e dados de contato da Fundação Itaú Unibanco;
- Registros detalhados de dívidas, empréstimos e financiamentos pendentes;
- Planos funerários ou lotes em cemitérios;
- Cópias de testamento ou outros instrumentos legais e orientações para os herdeiros;
- Escritura Declaratória (Declaração de Vontade) de Doação de Órgãos ou Cremação, se for o caso.

Os tabus relativos à morte devem ser repensados à luz dos cuidados que seus familiares irão precisar no caso de sua ausência. Dessa forma, haverá maior tranquilidade e sua vontade poderá ser efetivamente cumprida.

Este Guia apontou os principais aspectos a serem analisados e providenciados. É recomendável que você consulte seu advogado para mais orientações sobre sua situação patrimonial e sucessória ou outros temas específicos.



Afinal, quem
ama
cuida!

Canais de Atendimento

Por telefone

(2ª a 6ª feira, das 9h às 18h)

- 4002 1299 - Capitais e Regiões Metropolitanas
- 0800 770 22 99 - Demais localidades
- 0800 770 2399 - Pessoas com deficiência auditiva ou de fala

Pela Internet

www.fundacaoitauunibanco.com.br

Canal "Fale Conosco"

Atenção



É importante compartilhar este material com seus familiares e pessoas de confiança e deixá-los conscientes de que, em caso de falecimento ou incapacidade, **a Fundação Itaú Unibanco está disponível para atendimento e orientações.**

Para melhor orientação de seus familiares e pessoas de sua confiança, liste abaixo as principais informações que eles devem conhecer em caso de falecimento ou invalidez:



- Meu plano na Fundação Itaú Unibanco é o.....
.....
Para entrar em contato com a Fundação, consulte a página “Canais de Atendimento” disponível no Guia.
- Outros planos de previdência e/ou instituições/entidades (contatos)
.....
.....
- Informações da empresa em que trabalha (nome, endereço e contatos)
.....
.....
- Contas correntes, poupanças e cartões de crédito vinculados (instituição financeira, agência/conta e contatos)
.....
.....
- Contas em débito automático – liste os tipos de contas como de água, luz, operadoras de celular e academias (instituição financeira, agência/conta à qual estão vinculadas e contatos)
.....
.....
.....
.....
- Investimentos (instituição financeira e contatos)
.....
.....

■ Seguros de vida, de bens móveis e imóveis (seguradora e contatos)

■ Bens móveis e imóveis

■ Outros bens

■ Dívidas, empréstimos e financiamentos (contatos)

■ Plano de saúde e odontológico (contatos)

■ Plano funerário ou lotes em cemitério (contatos)

■ Advogados (endereço e contatos)

■ Outros



Atenção!

O preenchimento das suas informações pessoais **não** é obrigatório. Trata-se apenas de um guia para orientar seus familiares e/ou pessoas de sua confiança sobre as informações que eles devem conhecer quando de seu falecimento ou invalidez.

Faça o compartilhamento consciente de seus dados pessoais.